



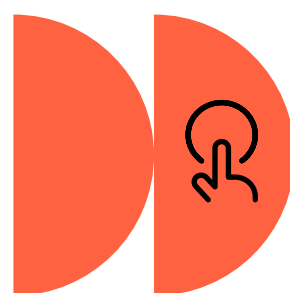
# Desenrole suas dúvidas sobre o Programa **Desenrola Brasil**

Agosto/2023

Informação pública



# SU MÁRIO



*Clique nos títulos para navegar diretamente pelo documento.*



**O que é o Desenrola Brasil?.....03**



**Faixa 1 .....04**



**Faixa 2 .....08**



**Dúvidas gerais.....10**



**Prevenindo fraudes.....14**



# O que é o Desenrola Brasil?



É um programa emergencial do Governo Federal para a **renegociação de dívidas** de pessoas físicas com empresas e instituições financeiras. Seu objetivo é reduzir o endividamento e facilitar a retomada do acesso ao crédito.





# Faixa 1

## 1. Quem é o público-alvo da Faixa 1?

**R:** Pessoas físicas com **renda mensal de até dois salários mínimos** (R\$2.640, hoje) ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e com **dívidas ativas de até R\$5 mil** negativadas de 01/01/2019 a 31/12/2022.

## 2. Quando o consumidor pode começar a renegociar suas dívidas?

**R:** Segundo o Governo Federal, o início das renegociações da Faixa 1 está previsto para setembro.

## 3. Quais dívidas podem ser renegociadas na Faixa 1?

**R:** Dívidas de até R\$5 mil de serviços básicos (água, luz, gás e telefone), no comércio ou varejo e em bancos e instituições financeiras.

## 4. Quais dívidas não podem ser renegociadas?

**R:** Não podem ser renegociadas dívidas de crédito rural, financiamento imobiliário, créditos com garantia real, operações com funding ou risco de terceiros.

## 5. Onde o consumidor vai realizar as renegociações da Faixa 1?

**R:** As renegociações da Faixa 1 ocorrerão somente na plataforma do programa.

Assim que a plataforma ficar disponível, o consumidor poderá



# Faixa 1



acessá-la para verificar se suas dívidas foram contempladas pelo programa.

Mesmo que a plataforma do Desenrola Brasil ainda não esteja disponível, o consumidor já pode acessar o site gov.br, realizar seu cadastro e obter a certificação que será exigida para as renegociações, que pode ser a Ouro ou a Prata. Todas as instruções para realizar o cadastro encontram-se no site.

## 6. Como o Associado credor pode participar da Faixa 1?

**R:** Para participar da Faixa 1, o credor deve aguardar a publicação do edital do leilão pelo Governo Federal para então se cadastrar no programa pela plataforma gov.br.

Lembrando que poderá participar como credor apenas quem tiver registro ativo de dívidas de pessoas físicas nos birôs entre 01/01/2019 e 31/12/2022, desde que a anotação seja de até R\$5 mil.

## 7. Como vai funcionar o leilão?

**R:** O leilão ocorrerá exclusivamente pela plataforma gov.br e funcionará como um processo competitivo para selecionar os credores participantes do programa.

Nesse leilão, os credores serão chamados para ofertar descontos sobre as dívidas negativadas nos birôs de crédito, que serão agrupadas em lotes. Os vencedores do leilão serão os credores que ofertarem os maiores descontos.

O agrupamento em lotes será por perfis de dívidas semelhantes,



# Faixa 1



por exemplo, setor de atuação do credor, valor das dívidas, tempo de negativação, entre outros.

Para cada lote, será definido um desconto mínimo, de acordo com suas características. Esse desconto será informado aos credores em edital e portaria pelo Ministério da Fazenda antes da realização do leilão.

Para realizar a oferta no leilão, o credor irá registrar um único lance com o percentual de desconto que dará para cada operação, em ferramenta específica na plataforma do programa.

O resultado do leilão será publicado na plataforma para os credores consultarem seus lotes e dívidas contemplados.

Em breve, será divulgado o edital do leilão, com as regras definidas e prazos para participação.

## 8. Qual o prazo limite para o consumidor quitar suas dívidas renegociadas na Faixa 1?

**R:** As renegociações da Faixa 1 podem ser quitadas à vista ou em até 60 meses.

## 9. Como o credor receberá o valor das dívidas renegociadas no programa?

**R:** O credor receberá do agente financeiro responsável pela renegociação diretamente na conta informada durante o cadastro na plataforma do programa.





# Faixa 1

Vale lembrar que dos valores a serem recebidos pelo credor serão descontadas a tarifa de ressarcimento operacional do agente financeiro e a tarifa da plataforma.

## 10. O que acontece se a dívida renegociada na Faixa 1 não for paga?

**R:** A dívida renegociada que não for paga pelo consumidor poderá ser novamente inscrita nos órgãos de proteção ao crédito, como o SPC Brasil. Nesse caso, os agentes financeiros ficarão responsáveis pela inclusão do registro e pelas ações de cobrança.





# Faixa 2

## 1. Quem é o público-alvo da Faixa 2?

**R:** Pessoas físicas com **renda mensal de até R\$20 mil** e com **dívidas sem limite de valor** em banco ou instituição financeira negativadas de 01/01/2019 a 31/12/2022.

## 2. Quando o consumidor pode começar a renegociar as dívidas?

**R:** Para a Faixa 2, as renegociações começaram no dia 17/07 diretamente nos bancos e instituições financeiras em que os consumidores têm dívidas.

## 3. Quais dívidas podem ser renegociadas na Faixa 2?

**R:** Dívidas com bancos e instituições financeiras sem limite de valor.

## 4. Quais dívidas não podem ser renegociadas?

**R:** Na Faixa 2, não podem ser renegociadas dívidas que sejam relativas a crédito rural, possuam garantia da União ou de entidade pública, não tenham o risco de crédito integralmente assumido pelos agentes financeiros, tenham qualquer tipo de previsão de aporte de recursos públicos ou tenham qualquer equalização de taxa de juros por parte da União.

## 5. Onde o consumidor vai realizar as renegociações da Faixa 2?

**R:** As renegociações da Faixa 2 ocorrerão diretamente nos bancos e instituições financeiras. O consumidor deve entrar em contato com o banco ou instituição financeira onde tenha dívida e verificar





# Faixa 2



se houve adesão ao programa, uma vez que a participação de credores é totalmente voluntária.

## 6. Como o Associado credor pode participar da Faixa 2?

**R:** Caso o Associado credor seja um banco ou instituição financeira, ele está automaticamente habilitado para participar da Faixa 2. Como regra, as renegociações realizadas com o público da Faixa 2 deverão ser identificadas conforme exigido pelo Banco Central.

## 7. Qual o prazo limite para o consumidor quitar suas dívidas renegociadas na Faixa 2?

**R:** As renegociações da Faixa 2 devem ser quitadas em um prazo mínimo de 12 meses.

## 8. O que acontece se a dívida renegociada na Faixa 2 não for paga?

**R:** A dívida renegociada que não for paga pelo consumidor poderá ser novamente inscrita nos órgãos de proteção ao crédito, como o SPC Brasil, pelo banco ou instituição financeira.

# Dúvidas gerais



## 1. Credores terão incentivo fiscal na Faixa 1?

**R:** Não haverá incentivo fiscal para credores na Faixa 1.

## 2. O credor receberá o valor integral das dívidas renegociadas no programa?

**R:** Não, pois serão subtraídos os valores da transação, que ainda estão em definição.

## 3. A participação no programa é obrigatória para os credores?

**R:** Não, a participação dos credores é totalmente voluntária, seja na Faixa 1 ou na Faixa 2.

Por isso, se um credor se enquadrar nos critérios e quiser participar na Faixa 1, ele deve se cadastrar na plataforma assim que for liberada e assinar o Termo de Adesão.

Já se o credor for um banco ou instituição financeira e quiser participar na Faixa 2, ele deve renegociar diretamente com seus clientes inadimplentes. Lembrando que as renegociações da Faixa 2 deverão ser devidamente identificadas pelas instituições, conforme definido pelo Banco Central.

## 4. Dívidas de até R\$100 serão perdoadas?

**R:** Não. Apenas os registros das dívidas de até R\$100 dos bancos e instituições financeiras participantes do programa e que tenham captação de recursos financeiros de mais de R\$30 bilhões serão



# Dúvidas gerais



excluídos dos cadastros de inadimplentes dos birôs de crédito.

Ou seja, a dívida em si continuará existindo no sistema interno dos bancos, que poderão cobrá-la de outras formas.

## 5. O credor é obrigado a excluir todos os registros feitos nos birôs de crédito de dívidas de até R\$100?

**R:** Não, essa regra é válida somente para bancos e instituições financeiras que tenham captação de recursos financeiros acima de R\$30 bilhões. Nesse caso, a exclusão dessas dívidas é um requisito mínimo para a participação da instituição como credora e como agente financeiro.

## 6. A exclusão de registros de até R\$100 traz algum impacto para o Cadastro Positivo ou Score?

**R:** A saída do inadimplente da base do SPC Brasil não vai trazer nenhum impacto para o Cadastro Positivo, pois será somente uma exclusão de registro, e não o pagamento da dívida.

Sobre o Score, nossa equipe vem acompanhando diariamente e até o momento não percebeu nenhum impacto no produto.

## 7. O registro de dívida ativa no SPC Brasil será automaticamente excluído após a renegociação pelo programa?

**R:** Não. A exclusão do registro de dívida no sistema do SPC Brasil, assim como nos demais birôs de crédito, não ocorrerá automaticamente e continuará sendo de **responsabilidade do**

# Dúvidas gerais



**credor** após o recebimento dos valores renegociados.

## 8. Posso usar o programa para fazer uma campanha de renegociação de dívidas?

**R:** Sim, pode. Inclusive, é uma ótima oportunidade para motivar e realizar renegociações com clientes inadimplentes e alavancar a recuperação de crédito dos Associados.

Porém, **não se deve vincular a sua comunicação com o Desenrola Brasil** usando, por exemplo, o logo ou slogan do programa.

Uma dica é usar o termo “desenrola”, que está no auge, para criar e divulgar campanhas de renegociação. Mas é importante que fique claro para o consumidor que a campanha não faz parte do programa do Governo.

## 9. Pessoas jurídicas também podem renegociar dívidas no Desenrola Brasil?

**R:** Não, o programa foi elaborado exclusivamente para pessoas físicas que tenham dívidas ativas registradas nos birôs de crédito entre 01/01/2019 e 31/12/2022.

## 10. O credor que quiser participar do programa precisa cadastrar as dívidas na plataforma?

**R:** Não. As dívidas ficarão disponíveis na plataforma do programa e os credores terão apenas que atualizar os dados referentes a elas.

# Dúvidas gerais



## 11. Empresas de todos os portes podem participar como credores?

**R:** Sim, todos os credores com dívidas ativas que preencham os requisitos estabelecidos podem participar, independentemente de serem de pequeno, médio ou grande porte.

## 12. E se a dívida do consumidor for em um banco ou instituição financeira que não aderiu ao Desenrola Brasil?

**R:** Bancos e instituições financeiras podem aderir ao programa na Faixa 1 e na Faixa 2. Dessa forma, caso o banco ou instituição financeira onde o consumidor possui dívida não tenha aderido à Faixa 2, a orientação é aguardar as renegociações da Faixa 1 para verificar se esse banco ou instituição financeira vai se cadastrar e começar a participar.

Vale lembrar que, independentemente de participar ou não do programa, o consumidor pode procurar o credor a qualquer momento para renegociar suas dívidas.

## 13. Até quando vai o programa Desenrola Brasil?

**R:** As renegociações em ambas as faixas devem ocorrer até 31/12/2023..





# Prevenindo fraudes

Neste período em que estão acontecendo muitas renegociações de dívidas, devemos reforçar alguns pontos muito importantes:

- O SPC Brasil não emite boletos de renegociação de dívidas pelo Desenrola Brasil para Associados ou consumidores.
- Também não realizamos contato direto com consumidores ou credores por nenhum canal.
- Na Faixa 1, o único canal para renegociações de dívidas é a plataforma oficial do programa. Propostas recebidas em outros canais não devem ser aceitas.
- Na Faixa 2, o consumidor deve procurar os canais oficiais do seu banco ou instituição financeira. Propostas recebidas em outros canais não devem ser aceitas.
- Sempre confirmar a origem das comunicações e solicitações de pagamento.
- Desconfiar de mensagens ou e-mails não solicitados, especialmente se contiverem links suspeitos.
- Certificar-se sempre de que está em um site oficial ao fazer pagamentos online.
- Desconfiar de ofertas muito vantajosas. Se uma oferta parecer boa demais para ser verdade, é possível que seja uma fraude. Cuidado com descontos ou promoções exageradamente atraentes.





# Prevenindo fraudes

- Evitar o compartilhamento informações pessoais. Não fornecer informações pessoais como senhas, números de cartão de crédito ou dados bancários, a menos que esteja em um ambiente seguro e confiável.
- Verificar a identidade do destinatário. Antes de efetuar um pagamento, confirmar os detalhes do beneficiário, especialmente se for uma transferência para uma conta desconhecida.
- Atenção ao realizar pagamentos por boleto ou PIX. Verificar se o nome informado é o mesmo do beneficiário que vai receber o valor do pagamento.
- Manter dispositivos seguros. Utilizar antivírus e manter sistemas operacionais e aplicativos atualizados para reduzir o risco de malwares e ataques cibernéticos.
- Desconfiar de pressões ou urgências. Fraudadores frequentemente tentam induzir ações rápidas e impulsivas. Verificar sem pressa a legitimidade das solicitações.
- Confirmar solicitações por meio de canais conhecidos. Se alguém solicitar pagamento ou informações confidenciais, entrar em contato com a pessoa ou empresa através de canais oficiais, como números de telefone ou e-mails registrados.
- Verificar e monitorar regularmente transações financeiras para identificar rapidamente atividades suspeitas.
- Informar-se sempre sobre os diferentes tipos de fraudes de





# Prevenindo fraudes

pagamento e ficar alerta às táticas comuns usadas pelos fraudadores.

**A prevenção é a melhor forma de evitar fraudes de pagamento.**

Ao perceber qualquer atividade suspeita, entrar em contato com a empresa, banco ou instituição financeira imediatamente para relatar o incidente e buscar orientações adicionais.







**Esperamos que este material tenha te ajudado a entender mais sobre o programa Desenrola Brasil.**

